

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROAD Nº 02/2020

ABRE INSCRIÇÃO, FIXA DATA, HORÁRIO E CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS DA REITORIA À **COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL TÉCNICO UNIVERSITÁRIO – COPPTA**

A Pró-Reitora de Administração da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições definidas no Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução Nº 044/2007-CONSUNI, destacadamente observando o que estabelece o Artigo 65 do Regimento Geral da UDESC, com ênfase ao inciso IX, e o Artigo 109, em seu Parágrafo Único, expede e faz publicar, para conhecimento público, o presente Edital do Processo Eleitoral para a eleição de representante Técnico Universitário na COPPTA/Reitoria.

1 DAS VAGAS

É disponibilizada a totalidade de vagas eletivas para representação na COPPTA/Reitoria, para mandato de 2 (dois) anos e vedada a reeleição, a saber:

- 03 (três) vagas (titulares e suplentes).

2 DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos procederão às inscrições das chapas com titular e suplente, no **período de 28/09/2020 a de 07/10/2020**, por meio de **Documento Digital na plataforma SGP-E** que deverá constar o **Requerimento de Inscrição (Anexo I)** como peça assinada pelos candidatos (titular e suplente), e que deverá ser enviado para a PROAD (setor UDESC/REIT/PROAD no SGP-e) dentro do prazo acima estipulado.

O documento digital deverá ser aberto sobre o código 292, e o detalhamento deverá ser **“Inscrição de Chapa para representação na COPPTA/Reitoria – Nome dos membros da Chapa (titular e suplente)”**.

Os candidatos inscritos (titular e suplente) deverão, até a data de homologação das candidaturas, ser servidores efetivos.

Ao procederem às inscrições, os candidatos deverão declarar expressamente que se eleitos aceitarão as investiduras dos cargos.

3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a **homologação das candidaturas** no dia **09/10/2020**, publicando sua decisão no **mesmo dia**, no endereço www.udesc.br/proreitoria/proad/editais.

Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá pedido de reconsideração de até 02 (dois) dias úteis após a publicação.

Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 03 (três) dias úteis após o prazo definido no parágrafo anterior.

No dia **19/10/2020, às 14h** a Comissão Eleitoral procederá em sessão pública online, ao **sorteio da ordem das chapas nas cédulas de votação**.

4 DAS ELEIÇÕES

A Comissão Eleitoral Central, designada pela Pró-Reitora de Administração, deverá publicar, no endereço www.udesc.br/proreitoria/proad/editais a relação de técnicos aptos a votar, até a data da homologação das candidaturas.

O eleitor receberá, até a data de 20/10/2020, em seu e-mail institucional, informações de acesso ao sistema eletrônico de votação. É de responsabilidade do eleitor a verificação quanto ao recebimento do e-mail de acesso, devendo este entrar em contato com a Comissão Eleitoral caso não receba o mesmo.

Cada chapa inscrita poderá indicar 1 (um) fiscal para acompanhar e fiscalizar os trabalhos eleitorais, e a indicação deve ocorrer no formulário do Anexo I, sob pena de perda do direito.

As eleições serão regidas pela Resolução 044/2007 - CONSUNI e subsidiariamente pela Resolução nº 057/2020 - CONSUNI e ocorrerão, de forma remota, no dia **21/10/2020**, no horário das **10h às 16h**.

O eleitor poderá votar através de qualquer dispositivo que tenha acesso a internet, mesmo fora das dependências da UDESC.

Cada voto deve ser destinado a apenas uma chapa, sob pena de invalidação.

5 DA APURAÇÃO

A **apuração dos votos** terá caráter público e será realizada logo após o encerramento das votações, às **17h** do dia **21/10/2020**. A apuração será transmitida online, em plataforma a ser definida pela Comissão Eleitoral.

Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata de votação, constando todos os dados do pleito.

Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem a maioria de votos válidos para cada representação, respeitado o número de vagas.

Em caso de empate, prevalecerá o disposto no art. 119 do Regimento da UDESC que considera eleito o candidato que teve maior tempo no cargo de provimento efetivo na UDESC e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.

6 DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Os prazos estabelecidos no edital estão compreendidos abaixo:

Atividade	Prazo
Inscrição das chapas	De 28/09 a 07/10
Homologação e publicação das candidaturas	09/10
Pedido de reconsideração	Até 2 dias úteis após a data de publicação (até 13/10)
Resultado de pedido de reconsideração	Até 3 dias úteis após prazo do pedido (até 16/10)
Sorteio da ordem das chapas	19/10 às 14h
Eleições on-line	21/10 das 10h às 14h
Apuração do resultado	21/10 às 17h

7 DA POSSE

A chapa eleita será empossada na reunião convocada e presidida pela Pró-Reitora de Administração para início do mandato de 02 (dois) anos a partir da data publicada no Ato do Reitor.

8 DA COMISSÃO ELEITORAL

Para a eleição de que trata este Edital, fica definida uma Comissão Eleitoral composta pelos seguintes técnicos universitários:

- 1) Natasha Giarola Fragoso de Oliveira – Presidente
- 2) Priscyla Raquel da Silva - membro
- 3) Rosemari Forchesatto de Souza - membro

Compete à Comissão Eleitoral a organização do processo eleitoral conforme normatizam o art. 55 do Estatuto da UDESC e o art. 3º, III, da Resolução nº 55/2020 – CONSUNI, do qual se extrai:

- a) Homologar as inscrições;
- b) Obter as listas de votantes;
- c) Criar eleição virtual, inserindo a data e horário da votação;
- d) Providenciar o sorteio da ordem das chapas nas cédulas eleitorais;
- e) Incluir os inscritos homologados no sistema de votação;
- f) Incluir os votantes no sistema de votação;
- g) Supervisionar e acompanhar todo o processo eleitoral;
- h) Realizar a apuração dos votos;
- i) Emitir ata de apuração, para encaminhamento à Direção Geral.

A Comissão Eleitoral poderá requisitar apoio técnico sempre que se fizer necessário, não eximindo da mesma as suas responsabilidades, de acordo com as competências estabelecidas no art. 3º, I e II.

Encerrado o processo eleitoral a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento dos resultados consignados em ata, à Pró-Reitoria de Administração, em até 03 (três) dias úteis.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada após a homologação das chapas, a substituição de qualquer candidato, tanto titular quanto suplente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo Recurso à Pró-Reitoria de Administração

Florianópolis, 22 de setembro de 2020.

Marilha dos Santos
Pró-Reitora de Administração
PROAD/UDESC

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Eleição COPPTA/Reitoria (2020/2 – 2022/2)

Vimos, por meio desta, requerer inscrição como Chapa para eleição dos representantes dos servidores na Comissão Permanente de Pessoal Técnico Administrativo - COPPTA, gestão 2020/2 a 2022/2, da UDESC/REITORIA.

Nome do Titular:

Matrícula:

Nome do Suplente:

Matrícula:

A Chapa indica o(a) servidor(a) abaixo para acompanhar e fiscalizar os trabalhos eleitorais (conforme item 4 do Edital):

Nome completo:

Matrícula:

Declaramos expressamente que, se eleitos, aceitaremos a investidura à função a que concorreremos.

Não havendo impedimentos, solicitamos a homologação da candidatura.

Florianópolis, dd/mm/2020.